

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Júlio de Matos de 22 de Março de 2007, fica anulado o concurso público n.º 180002/2007 — Remodelação do Pavilhão 24 A (piso 0, ala esquerda) e Pavilhão 24 B (piso 1, ala direita) Serviço de Neurofisiologia, com publicação no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 227, de 24 de Novembro de 2006.

O conselho de administração do HJM delibera a anulação do referido concurso, uma vez que se torna imperioso proceder à revisão e alteração do projecto posto a concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/03/2007.

29 de Março de 2007. — A Chefe de Repartição, *Natércia Pina*.
2611002950

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Algarve

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional de Educação do Algarve	À atenção de Direcção de Serviços e Recursos Materiais
Endereço Estrada Nacional n.º 125, Sítio das Figuras, Apartado 452	Código postal 8000-761
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone 289893900	Fax 289893901
Correio electrónico drealg.direccao@drealg.min-edu.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação, remodelação e conservação do edifício escolar.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção civil e instalações eléctricas na ampliação do módulo MR-01, remodelação e conservação de espaços da Escola EB 2,3 João da Rosa, Olhão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escola EB 2,3 João da Rosa, Horta do Espanha, sítio de Marim, 8700-221 Olhão.

Código NUTS

PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45214000-0	
Objectos complementares	45214000-2	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

164 984,15 euros, não incluindo IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 9 5 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução: 5% do valor da adjudicação, sem IVA, a prestar na altura de celebração do contrato da empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada em regime de série de preços, de acordo o estipulado no programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas, conforme estabelecido no ponto n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, ou de cada empresa em caso de apresentação associada, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes no quadro da alínea b) da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto [(liquidez geral (percentagem) – 110; autonomia financeira (percentagem) – 15). classes de 2 a 9], não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado para a empreitada;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares do alvará de construção que contenham as seguintes autorizações:

- a) Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, da classe correspondente ao valor total da proposta;
- b) Da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeita;
- c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b) apresentará declaração em como pretende recorrer a subempreiteiros possuidores dessa autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, juntando cópias dos respectivos alvarás, que incluirá no invólucro «Documentos».
- d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta de preço as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do alvará de construção contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 266.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- e) Poderão, igualmente, concorrer as empresas não detentoras de alvará de construção, desde que cumpram o estipulado nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.